

**PORTARIA N°. 001/2026**

**DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Portaria foi  
afixado no placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé.

*Araguaçu-TO, 16/01/2026  
Janaina Chaves Camargo*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA  
EQUIPE COORDENADORA E  
ARTICULADORA DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUAÇU, NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE  
RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS -  
PROGRAMA ALIMENTO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

**CONSIDERANDO**, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Araguaçu, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

- I.promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;
- II.promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

JARBARIBEIRO Assinado de forma digital  
por JARBARIBEIRO  
IVO:59345144666  
Dados: 2026.01.16 10:48:11  
-0300

III. realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

IV. aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

V. alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

O R D	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Deusecy Araújo Gomes	Coordenadora do CadÚnico e Programa Bolsa Família	CRAS
02	Aldenisse Gomes da Silva	Entrevista	CRAS
03	Kadilza Tavares Vieiraa	Psicóloga / Técnica Proteção Básica	CRAS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS RIBEIRO  
 IVO:59345144668  
  
 Assinado de forma digital por  
 JARBAS RIBEIRO IVO:59345144668  
 Dados: 2026.01.16 10:48:22 -03'00'  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
**Prefeito Municipal**